

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RESTINGA SECA		CNPJ: 22.379.864/0001-07	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Francisco Giuliani, 146			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Restinga Sêca	U.F. RS	CEP: 97200-000
E-MAIL aparsfocinhos@gmail.com	TELEFONE: (55) 99994-4330		

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.032589.0.3	BANCO Banrisul	AGÊNCIA 0790
NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Edimeia Guidetti		CPF: 368.651.330-72
PERÍODO DE MANDATO: 19/06/2021 a 19/06/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1014144446 / SSP-RS	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua José Celestino Alves, nº 139, Centro, Restinga Sêca, RS		CEP: 97200-000

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Manutenção do abrigo de animais resgatados pela associação "Focinhos de Restinga"	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 1º/04/2022	TÉRMINO 31/12/2022
PÚBLICO ALVO: Animais abrigados por protetores vinculados à APARS e animais de rua que estejam em situação que necessite de resgate e recuperação.		
OBJETO DE PARCERIA: Manutenção do abrigo de animais resgatados pela associação "Focinhos de Restinga".		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
<p>A associação "Focinhos de Restinga" resgata e recupera animais em situação de risco e maus tratos. Os animais resgatados são abrigados em lares temporários ou no abrigo coletivo cedido pela protetora Miriam Pinho. Para manutenção da alimentação, vacinação e demais cuidados básicos com os animais, a associação depende de recursos financeiros para comprar insumos e pagar por atendimentos veterinários. O trabalho da associação tem viés ambiental e contribui com a redução de animais perambulando pelas ruas e estradas do município, evita que os mesmos revirem lixeiras e conseqüentemente reduz a transmissão de doenças entre animais e humanos.</p>		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Atualmente, os protetores vinculados à APARS abrigam cerca de 90 (noventa) animais, entre cães e gatos, resgatados de situação de abandono nas ruas ou de situações de maus tratos que chegaram ao conhecimento da entidade através de denúncias. Além dos animais abrigados por protetores da APARS, há também muitos animais que recebem lar temporário de pessoas que preferem ficar no anonimato, mas que fazem contato com a associação para buscar suporte no sentido de encaminhar adoção, fazer as vacinas, medicação, realizar castração, etc. Os problemas de abandono se acentuam no verão, época do ano que provoca uma superpopulação de animais nas ruas da cidade e pelo interior em função da temporada de veraneio do Balneário das Tunas, quando muitos turistas levam seus animais para lá e depois vão embora, deixando o animal para trás. Entendemos que além de serem situações de crime contra a vida e o meio ambiente, as situações de maus tratos, em especial o abandono, são casos de saúde pública. Os animais abandonados são um problema da coletividade, pois contraem doenças e podem as transmitir para outros animais ou até mesmo para o ser humano. Além disso, reviram lixo em busca de comida e causam diversos problemas de ordem de saúde, afetando a toda a sociedade. O trabalho para diminuir a população de animais de rua através da esterilização vem funcionando muito bem desde a inauguração da clínica municipal de castração que, até o momento, já castrou mais de 600 animais em 1 ano e 8 meses. No entanto, ainda se faz necessário o trabalho de resgate e acolhimento por parte da APARS para diminuir a circulação de animais pelas ruas do município. Importante destacar que embora a associação conte com importantes receitas do programa Nota Fiscal Gaúcha (cerca de R\$ 7 mil por trimestre), o preço da ração e outros insumos subiu inúmeras vezes após o início da pandemia. Atualmente, só a ração necessária para manter os animais tem gerado uma despesa fixa de pouco mais de R\$ 3.800,00 mensais. O recurso da Nota Fiscal Gaúcha, que ingressa a cada três meses, que até pouco tempo garantia a alimentação dos animais com tranquilidade, agora já não dá conta de 100% da despesa em função da disparada dos preços no mercado. Além dessa despesa principal, também faz parte da rotina da associação as despesas com consultas, exames, pequenas cirurgias e outros procedimentos veterinários. Em suma, a parceria com o município possibilitará que a associação consiga manter os gastos prioritários com os animais abrigados e, a partir disso, consiga utilizar o recurso da Nota Fiscal Gaúcha para as despesas com atendimentos veterinários de rotina e em casos de socorro.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Acolher e encaminhar adoção para animais abandonados no município de Restinga Sêca

3.2 - ESPECÍFICOS

Manter as despesas com alimentação, vacinação e cuidados básicos dos animais abrigados

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Com os recursos da parceria, a APARS fará a compra de alimentação, vacinação e demais itens necessários para os cuidados básicos dos animais abrigados por seus voluntários e também contratará um prestador de serviços para auxiliar na manutenção geral do abrigo cedido pela protetora Miriam Pinho.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Aquisição de alimentos, vacinas e outros insumos, bem como contratação de um prestador de serviços para manutenção geral do abrigo cedido pela protetora Miriam Pinho.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Recuperação da condição sanitária de animais de rua resgatados pela APARS e manutenção da alimentação e cuidados básicos dos mesmos.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Prestação de contas para a Prefeitura Municipal no final deste plano de trabalho

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1-	1 -	Aquisição de insumos como ração, vacinas, medicamentos e outros para manutenção dos animais abrigados pela APARS.	R\$	34.700,00	1º/04/2022	31/12/2022
1-	2-	Despesas com frete da entrega de ração	R\$	5.300,00	1º/04/2022	31/12/2022
2-	1-	Contratação de serviços de terceiros para manutenção geral do abrigo cedido pela protetora Miriam Pinho	R\$	20.000,00	1º/04/2022	31/12/2022

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	60.000,00		60.000,00
TOTAL GERAL	60.000,00		60.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	60.000,00		60.000,00
TOTAL GERAL	60.000,00		60.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 60.000,00	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	34.700,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.300,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL	60.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. (Art. 69 da Lei 13.019/2014)

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Restinga Sêca, 16 de março de 2022



Maria Edimeia Guidetti
Presidente da APARS



12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário (a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal relacionado à parceria

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

12.4

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.5 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____